



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ATA DE SESSÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 81/2018**

Aos dois dias do mês de julho de dois mil e dezoito, às nove horas, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 226/2018, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para confecção e instalação de divisória para a sede da Câmara de Vereadores conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.008, de 20 de fevereiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participou do certame a empresa: **Roque Stoffel & Cia Ltda**, neste ato representada pela Sra. Marilia Cristina Flores, RG nº 5068885631. Conferidos os documentos apresentados para tanto, a empresa participante restou credenciada.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, o Pregoeiro decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 - **Roque Stoffel & Cia Ltda**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 7.730,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: **Roque Stoffel & Cia Ltda**.

Adjudica-se à empresa vencedora: **Roque Stoffel & Cia Ltda**, o objeto constante no item 01 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitante. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

**Itacir Rasador**  
Pregoeiro

**Diego Zarpelon**  
Equipe de Apoio